Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.04/87

"instituindo Comissão Especial de Combate aos Tóxicos".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 28 de agôsto de 1987, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituida na Câmara Municipal de Mococa, a Comissão Especial de Combate aos Tóxicos, que terá a finalidade de fiscalizar e reprimir ao tráfego e ao uso indevido de ' Substâncias entorpecentes, ou que determinem dependência física ' ou psíquica, a qual no âmbito e segundo as peculiaridades locais' se integrará aos sistemas federal e estadual correspondente.

Artigo 2º - A Comissão referida no artigo anterior será composta de no mínimo 03(três) Vereadores indicados pelo Presidente, observada a proporcionalidade partidária, e para um mandato de 02(dois) anos.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Combate aos Tóxicos terá ample representação institucional e comunitária, podendo contar para o seu desempenho com a colaboração dos Clubes de Serviços locais e de outras entidades que julgar necessário.

Artigo 4º - A Comissão baixará seu próprio Regulamento e Regimento Interno, para melhor disciplinar suas atividades.

Artigo 5º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de agôsto de 1987.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente.

Laércio Frèiçoso
Secretário.